



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

LEI MUNICIPAL Nº 008/93

DE 19 DE ABRIL DE 1993.

DISPÕE: Cria o quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Alto Paraíso aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Para a execução dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Alto Paraíso fica criados os seguintes cargos:

I - CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO.

A) Nº	CARGOS	SÍMBOLOS
1	SECRETÁRIO GERAL	CC1
1	CHEFE DE GABINETE	CC4
1	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC4
9	ASSISTENTE PARLAMENTAR	CC5
1	ASSESSOR JURÍDICO	CC2
1	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC3

II - CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

B) Nº	CARGOS	NÍVEL
1	CONTABILISTA	10 a 12
1	TESOUREIRO	10 a 12
1	TAQUÍGRAFO	11 a 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Nº	CARGOS	NÍVEL
2	DATILÓGRAFOS	06 a 07
3	VIGILANTES	01 a 02
3	ZELADORAS	01 a 02

Art. 2º - Os valores mensais para ítem I e II em que se refere o Art. anterior são fixados conforme anexo I tabela I II, que são parte integrantes desta Lei.

Art. 3º - Os cargos de Provimentos efetivos ' serão contratados com prazo não superior a 12 meses, e obedecerão o disposto no Art. 433 §I da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º - Os servidores de que trata o Art. anterior serão enquadrados no disposto do Art. 5º da Lei Municipal 004 de 03 de Fevereiro de 1993.

Art. 5º - Os cargos de Provimentos em comis são são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara a través de portarias obedecidas quantos a estes todas as obrigações sociais.

Art. 6º - O Presidente da Câmara mandará a brir fichas próprias ao assentamento relativo a cada servidor do Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 1º de Janeiro de 1993 revoga-se as disposições em contrários.

ALTO PARAÍSO, 19 de Abril de 1993.

SANCIONADO

19 / 04 / 93

Geraldino Turcato

Geraldino Turcato
Prefeito Municipal Alto Paraíso-RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ANEXO I

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS	VENCIMENTO MENSAL
CC1	3.730.000
CC2	5.000.000
CC3	4.032.000
CC4	3.200.000
CC5	2.500.000

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

TABELA II

NÍVEIS	VALORES MENSAIS
01 a 02	1.250.000
06 a 07	1.875.000
10 a 12	2.500.000
11 a 13	2.500.000

SANCIONADO

19/01/93

Geraldo Turcetto

Geraldo Turcetto
Prefeito Municipal - Alto Paraíso-RO.